



PARECER Nº ____/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2017 E AS EMENDAS

A Comissão de Finanças e Orçamento cumprindo as normas estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 239 do Regimento Interno, com relação ao Projeto de Lei nº 34/2017 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifesta-se da seguinte maneira:

O referido Projeto recebeu oito emendas, analisadas por esta Comissão da seguinte forma:

- A Emenda número 1 visa atender os prazos fixados pela Constituição Federal.
- As Emendas de número 2 e 3 alteram artigos do projeto visando cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- A Emenda número 4 visa atender orientação atual do Tribunal de Contas.
- As Emendas de número 5 e 6 visam aplicar os artigos 23, 24 e 167 da Constituição Federal.
- A Emenda número 7, visa atender o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64.
- A Emenda número 8, visa atender orientação atual do Tribunal de Contas.

Consideramos todas as emendas aprovadas, pois estão em perfeita ordem quanto ao seu aspecto formal.

Desta forma, observamos que o mesmo está em perfeita ordem quanto ao seu aspecto formal, atendendo as exigências da legislação em vigor e, sendo assim, esta comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2017.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2017

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo
Presidente e Relator

Gonçalo Benedito do Nascimento

Saulo Henrique Candido